LEI Nº 442/86

De: 17/12/86

Dispõe sobre Suplementação de Dotações do Orçamento Vigente e Utilização do Excesso de Arrecadação.

ETURY BARROS - Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar a seguinte Dotação:

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cz$ 73.102,71

Total ..... Cz$ 73.102,71

Art. 2º - Para fazer face a Suplementação prevista no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... Cz$ 73.102,71

Total ..... Cz$ 73.102,71

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 17 de dezembro de 1986

ETURY BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e publicada na data supra

Luzia Alves de Souza
Secretária de Administração